



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

TERMO DE CHAMADA PÚBLICA SME Nº 01/2025

A Prefeitura do Município de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital e faz saber que receberá **propostas para obtenção de parceiros** para o evento **“JORNADA DE PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO”**, nos termos aqui estabelecidos:

Data limite para entrega do envelope com a documentação: Dia 20/10/25 até às 12h00

Data sessão pública de abertura do envelope: Dia 21/10/25 às 9:00h –

Local do protocolo do envelope e da sessão de abertura: junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua General Glicério, 3947, Redentora.

1. PREÂMBULO

As propostas de obtenção de parceiros serão para a realização do evento especificado abaixo:

- **JORNADA DE PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO**, nos dias 26 e 27 de novembro de 2025, no Complexo Swift de Educação e Cultura.

Data e Local do evento:

A Jornada acontecerá nos dias **26 e 27 de novembro de 2025, no Complexo Swift de Educação e Cultura.**

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação investiu em um percurso formativo com o propósito de promover a reflexão sobre a prática pedagógica, por meio de um espaço de Formação Continuada. Esse processo resgatou o papel do Coordenador Pedagógico como formador local, que a partir das orientações dos formadores da SME, atuou diretamente com sua equipe escolar.

Na Educação Infantil, foram promovidas formações voltadas ao fortalecimento e ampliação dos saberes docentes contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas, abordando brincadeiras dançantes, criação e reconhecimento do pertencimento nas relações étnico raciais, com as oficinas: “Movimentar-se: pequenos brincantes dançantes na Educação Infantil” e “Entre o brincar, criar e reconhecer: a importância do pertencimento”.

No Ensino Fundamental I, contamos com a parceria do Governo do Estado, através da qual os professores participaram de formações tanto em suas unidades escolares quanto em colaboração com os formadores do SESI, por meio do Programa Alfabetiza Juntos - SP, parte integrante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

Nesse sentido, a Jornada se propõe a compartilhar os caminhos trilhados e os aprendizados construídos ao longo deste processo formativo.

3. DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio de saberes e práticas entre professores e especialistas da Rede Municipal de Educação;
Proporcionar um espaço qualificado para discussões sobre as práticas pedagógicas no âmbito coletivo e cotidiano;
Valorizar a construção do conhecimento pelos educadores, a partir de suas próprias práticas;
Contribuir para a melhoria contínua do sistema educacional municipal;
Ampliar o debate em torno das pesquisas educacionais e de suas fundamentações teóricas.

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1. A empresa parceira aprovada por meio deste edital terá como contrapartida ao patrocínio, seu nome ou logomarca vinculada a “Jornada de Práticas Exitosas na Educação, e a Secretaria Municipal de Educação poderá conceder, conforme a categoria e valor da proposta:

- Inserção da logomarca do patrocinador em materiais de divulgação do evento (banners, folders, redes sociais, site institucional, etc.);
- Citação nominal nos agradecimentos oficiais durante a abertura e encerramento do evento;
- Possibilidade de instalação de estande ou espaço institucional no local do evento;
- Outras formas de reconhecimento institucional, desde que aprovadas pela Comissão Organizadora e em conformidade com as normas legais vigentes.

4.2. A adesão à participação se dará através de carta de intenção, informando qual serão suas ações e aportes para a concretização da atividade.

5. DO OBJETO/CATEGORIA DO PATROCÍNIO

A PROPOSTA DE PATROCÍNIO poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

- Patrocínio de bens: doação de materiais, equipamentos, brindes, kits ou itens relacionados ao evento;
- Patrocínio por Serviços: prestação de serviços diretamente relacionados à realização do evento (ex.: Montagem de palco, sonorização, serviços gráficos, comunicação visual, etc.).

O proponente será responsável:



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

- a) **Lote 1:** Patrocínio para fornecimento de Sacolas em algodão cru (conforme especificação no Termo de Referência em anexo); 91732
- b) **Lote 2:** Patrocínio para fornecimento da impressão e editoração de 70 banners (conforme especificação no Termo de Referência em anexo); 91733
- c) **Lote 3:** Patrocínio para fornecimento do sistema de som (conforme especificação no Termo de Referência em anexo); 91734
- d) **Lote 4:** Patrocínio para fornecimento de decoração de palco (conforme especificação no Termo de Referência em anexo); 91735
- e) **Lote 5:** Patrocínio para fornecimento de 100 troféus para presentear os autores das práticas (conforme especificação no Termo de Referência em anexo); 91736
- f) **Lote 6:** Patrocínio para fornecimento de palco (conforme especificação no Termo de Referência em anexo). 91737

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Chamada Pública, pessoas jurídicas que comprovem CNPJ, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2. Não será permitida a participação de pessoas físicas, entidades cuja atuação seja incompatível com os objetivos do evento ou empresas que possuam pendências legais com a Administração Pública.

7. DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE INTENÇÕES

7.1. As intenções deverão ser apresentadas do dia **15/10/2025 até às 12h do dia 20/10/2025**, não prorrogáveis conforme artigo 8, a seguir.

8. DAS INTENÇÕES

8.1. A carta de intenção, conforme **anexo I**, juntamente com a documentação deve ser protocolada de **15/10/2025 até às 12h do dia 20/10/2025**, n seguinte endereço via presencial:

RUA GENERAL GLICÉRIO, nº 3947, VILA IMPERIAL

Das 8h às 17:00h

contratos@educacao.riopreto.sp.gov.br

8.2. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de problemas particulares dos proponentes e/ou protocolo fora da data limite.



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

9. DA ETAPA DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos Proponentes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

9.1 O proponente deverá instruir sua PROPOSTA DE PATROCÍNIO com a seguinte documentação:

- I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- III – regularidade fiscal:
 - a) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS.
 - b) Certidão Negativa de Débitos – CND – relativa às contribuições previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS);
 - c) Prova de Regularidade perante o Município, (tributos mobiliários e imobiliários);
- IV – cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- V – cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente, e;
- VI – Proposta de patrocínio conforme item 5.1;

9.2 Os documentos solicitados no item anterior deverão ser apresentados em envelope fechado contendo cópias autenticadas de toda a documentação exigida, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (internet), a ser identificado da seguinte forma:

EDITAL DE CHAMADA Nº ____/2025 NOME DA(S) PROPONENTE(S).

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S).

9.3 Esta etapa é de caráter eliminatório e consiste na regularidade das pessoas jurídicas inscritas neste processo seletivo.

9.4 A relação final com o nome das empresas terá seu resultado publicado no Diário Oficial do Município no dia 22/10/2025 e terá divulgação no site www.riopreto.sp.gov.br

9.5 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO serão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia 21/10/2025, às 09:00, na Secretaria Municipal de Educação.

9.6. A seleção da PROPOSTA DE PATROCÍNIO será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

9.7 A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores vinculados Secretaria Municipal de Educação:

- I- Vanessa Solís Stoppa;
- II- Ariane Andrea do Nascimento
- III- Renato Okumura Finato
- IV- Antônio José Pereira da Silva
- V- Rúbia Louisiana Cumba Pires

9.8 A(s) PROPOSTAS DE PATROCÍNIO recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação.

9.8.1 Após o início da sessão pública, a Comissão Especial de Avaliação realizará a abertura dos envelopes de todos os proponentes, verificando o atendimento ao disposto deste edital.

9.9 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO deverá ser instruída com toda a documentação exigida no item 9.1.

9.10 Caso as PROPOSTA(s) DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas.

9.11 A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais.

9.12 Caso haja duas ou mais proponentes para a forma de patrocínio prevista no item 5 proceder-se-á da seguinte forma:

- Relevância e adequação do patrocínio aos objetivos e necessidades do evento;
- Qualidade do aporte oferecido
- Viabilidade técnica e operacional da proposta;
- Histórico e reputação da empresa proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

10. DO DESEMBOLSO

10.1. Os recursos necessários para a realização das ações apresentadas pela empresa, deverão ser custeados as suas expensas.

10.2. A subcontratação se necessário for para a execução da ação é de responsabilidade da empresa participante deste chamamento público. Em havendo desembolso financeiro, este deverá ser repassado diretamente para os fornecedores e prestadores que desenvolverão os serviços relacionados à produção do evento.

10.3. O desembolso relacionado a força de trabalho, objeto deste termo, é de inteira responsabilidade do parceiro.

11. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O evento não possui exclusividade, pois mais de uma empresa poderá participar deste chamamento e ter a sua marca vinculada a Jornada de Práticas Exitosas na Educação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato de inscrição implica na aceitação e concordância integral das normas especificadas neste Edital.

12.2. Caso, por qualquer motivo, haja desistência da empresa parceira, após tornar público o resultado deste Edital, a mesma deverá informar por escrito a Secretaria Municipal de Educação o seu declínio e arcará com a multa de 20% do valor da ação que havia proposto a executar.

12.3. Todos os documentos e demais materiais enviados não serão devolvidos.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

12.5. É vedada a publicidade que tenha conteúdo que possa atentar contra a segurança, afetar a saúde, a moral e os bons costumes da população, bem como as que tenham finalidade político-



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

partidária e eleitoral.

12.6. Toda peça publicitária antes de ser veiculada deverá, obrigatoriamente, ser autorizada pela Secretaria Municipal de Comunicação Social através de encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação.

12.7. Esclarecimentos poderão ser solicitados através do email contratos@educacao.riopreto.sp.gov.br.

12.8. O patrocínio será realizado exclusivamente mediante a prestação de serviços e/ou fornecimento de bens ou utilidades, vinculados diretamente à consecução do objeto da presente chamada pública, sem repasse de recursos financeiros por parte desta Administração ou recebimento de quaisquer valores por parte dos patrocinadores.

12.9. Fica expressamente estabelecido que todas as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, securitária ou quaisquer outras decorrentes da execução dos serviços ou fornecimentos realizados no âmbito deste patrocínio serão de exclusiva responsabilidade do patrocinador, não podendo ser imputada à Administração Pública qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, nos termos da legislação vigente.

12.10. Abaixo segue cronograma previsto

CRONOGRAMA PREVISTO	
ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	15/10/2025
Período de inscrições	De 15/10/2025 às 12h00 do dia 20/10/2025
Data da Sessão Presencial	21/10/2025
Data da publicação final das empresas vencedoras	22/10/2025

13.1 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Preto, 18 de setembro de 2025.


Renata Borges de Azevedo
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: Chamada Pública

OBJETO: ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELECIONAR EMPRESA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE MANIFESTE INTERESSE EM PATROCINAR AÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO JORNADA DE PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO; PERÍODO: 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME EDITAL NORMATIVO Nº 24/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Lotes: (Sacolas, Impressão de banners, Palco, Sistemas de som, Decoração de palco, Confeção de troféus)

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objeto a obtenção de patrocínios para os seguintes itens divididos em **06 (seis) lotes**, com a finalidade de apoiar a realização evento **Jornada de Práticas Exitosas na Educação** e suas respectivas atividades. Os patrocínios são solicitados conforme os seguintes lotes:

- **Lote 1:** Patrocínio para fornecimento de Sacolas em algodão cru (conforme especificação abaixo);
- **Lote 2:** Patrocínio para fornecimento da impressão e editoração de 70 banners (conforme especificação abaixo);
- **Lote 3:** Patrocínio para fornecimento do sistema de som (conforme especificação abaixo);
- **Lote 4:** Patrocínio para fornecimento de decoração de palco (conforme especificação abaixo);
- **Lote 5:** Patrocínio para fornecimento de 100 troféus para presentear os autores das práticas (conforme especificação abaixo);
- **Lote 6:** Patrocínio para fornecimento de palco (conforme especificação abaixo).

Secretaria Municipal de Educação
R. General Glicério, nº 3947, Vila Imperial
CEP: 15015-400 Fone: (17) 3211-4000



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

2. JUSTIFICATIVA

A Chamada Pública visa captar empresas e parceiros para patrocinarem os itens descritos, de modo a garantir a viabilidade e a qualidade da execução de **EVENTO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL Jornada de Práticas Exitosas na Educação**, atendendo aos objetivos do evento e proporcionando benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os patrocinadores, com ampla visibilidade e reconhecimento público.

3. DESCRIÇÃO DOS LOTES

Lote 1: Patrocínio de fornecimento Sacolas - (2.820 unidades)

- **Descrição do Patrocínio:**

Patrocínio para fornecimento de 2.820 (dois mil oitocentos e vinte) sacolas confeccionadas em algodão cru, medindo 38X41cm com alça de ombro e silk na cor preta. (arte em anexo)

A sacola deverá conter em seu interior:

- 1 bloco para anotações – medida 15X21 cm, com 50 folhas;
- 1 caneta azul.

- **Requisitos:**

O patrocinador será responsável por fornecer os itens conforme especificações e garantir a entrega no local e data do evento.

O patrocinador poderá inserir sua marca nos materiais fornecidos.

Lote 2: Patrocínio de fornecimento de Banners - [70 unidades]

- **Descrição do Patrocínio:**

Patrocínio para o fornecimento de 70 banners na medida de 120 X 80 cm confeccionados em lona vinílica 440 gramas, cor branca, brilhante, impressão digital com qualidade fotográfica suporte de madeira e ou ilhós (com acabamento reforçado). As artes para impressão serão previamente informadas e fornecidas via e-mail. Os produtos deverão ser confeccionados conforme as artes e dimensões informadas e fornecidas pela equipe organizadora. Os produtos deverão ser entregues até o dia 19/11/25 na Secretaria Municipal de Educação.

- **Requisitos:**

O patrocinador será responsável por fornecer os itens conforme especificações e garantir a entrega na data e local determinado acima.

O patrocinador poderá inserir sua marca nos materiais fornecidos.

Lote 3: Patrocínio para fornecimento de Sistema de Som

- **Descrição do Patrocínio:**

Secretaria Municipal de Educação
R. General Glicério, nº 3947, Vila Imperial
CEP: 15015-400 Fone: (17) 3211-4000



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

Patrocínio para fornecimento de sistema de som constando aparelhagem de som completa para palestras, com mesa de som, 04 caixas acústicas de no mínimo 1000 watts de potência com tripé de caixa e 4 microfones sem fio que ficarão dispostos no local do evento.

- **Requisitos:**

O patrocinador será responsável por fornecer os itens conforme especificações e garantir a entrega no local e data do evento.

O patrocinador poderá inserir sua marca em materiais promocionais, banners e outros materiais divulgados durante o evento.

Lote 4: Patrocínio para Decoração de Palco

- **Descrição do Patrocínio:**

Patrocínio para fornecimento de decoração disposta no palco do local do evento. Incluindo:

06 (seis) Poltronas almofadadas;

03 (três) Mesas de apoio.

- **Requisitos:**

O patrocinador será responsável por fornecer os itens conforme especificações e garantir a entrega no local e data do evento.

O patrocinador poderá inserir sua marca em materiais promocionais, banners e outros materiais divulgados durante o evento.

Lote 5: Patrocínio para Troféus - [100 unidades]

- **Descrição do Patrocínio:**

Patrocínio para confecção de 100 troféus personalizados em acrílico com tamanho mínimo 10X15 cm, que serão usados para presentear os autores das práticas. A arte para impressão será previamente informada e fornecida via e-mail.

- **Requisitos:**

O patrocinador será responsável por fornecer os itens conforme especificações e garantir a entrega no local e data do evento.

O patrocinador poderá inserir sua marca no material fornecido.

Lote 6: Patrocínio para Palco

- **Descrição do Patrocínio:**

Patrocínio para fornecimento de palco coberto 6X5 metros, com 1 m de altura e cobertura em 2 águas, medindo 8,00 X 7,00 metros com 5,00 metros de altura em treliça Q 30, para show musical, sendo que a SME ficará responsável pela escolha do artista ou equipe.

- **Requisitos:**

O patrocinador será responsável por fornecer os itens conforme especificações e garantir montagem e desmontagem no local e datas do evento.

O patrocinador poderá inserir sua marca em materiais promocionais, banners e



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

outros materiais divulgados durante o evento.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os patrocinadores deverão entregar os itens e/ou serviços conforme os prazos estabelecidos no cronograma do evento, constante deste termo de referência.

5. CONTRAPARTIDAS

O patrocinador receberá como contrapartida a inserção de sua marca em materiais de divulgação do evento, como banners, folders, site, redes sociais e outros, conforme acordado com a administração pública.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública empresas que atendam aos requisitos legais e operacionais previstos na Lei nº 14.133/2021 e que apresentem proposta de patrocínio compatível com os itens descritos no presente Termo de Referência.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - As propostas serão analisadas por Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos seguintes critérios:

- Relevância e adequação do patrocínio aos objetivos e necessidades do evento;
- Qualidade do aporte oferecido
- Viabilidade técnica e operacional da proposta;
- Histórico e reputação da empresa proponente.

7.2- A seleção das propostas não gera direito de exclusividade nem obriga a Administração Pública firmar parceria com todos os proponentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência busca garantir a execução eficaz do evento, assegurando benefícios tanto para a administração pública quanto para os patrocinadores, com

Secretaria Municipal de Educação
R. General Glicério, nº 3947, Vila Imperial
CEP: 15015-400 Fone: (17) 3211-4000



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos. As condições detalhadas para formalização do patrocínio serão estabelecidas em edital e contrato.

Renata Alves Borges Azevedo
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital Normativo nº 24/2025

Jornada de Práticas Exitosas na Educação

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria Pedagógica e da Gerência de Capacitação, informa que estão abertas as inscrições de trabalhos para a **Jornada de Práticas Exitosas na Educação** a ser realizada no Teatro Paulo Moura, nos dias **26 e 27 de novembro de 2025**.

1.2 A Secretaria Municipal de Educação investiu em um percurso formativo com o propósito de promover a reflexão sobre a prática pedagógica, por meio de um espaço de Formação Continuada. Esse processo resgatou o papel do Coordenador Pedagógico como formador local, que a partir das orientações dos formadores da SME, atuou diretamente com sua equipe escolar.

1.3 Na Educação Infantil, foram promovidas formações voltadas ao fortalecimento e ampliação dos saberes docentes contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas, abordando brincadeiras dançantes, criação e reconhecimento do pertencimento nas relações étnico raciais, com as oficinas: "Movimentar-se: pequenos brincantes dançantes na Educação Infantil" e "Entre o brincar, criar e reconhecer: a importância do pertencimento".

1.4 No Ensino Fundamental I, contamos com a parceria do Governo do Estado, através da qual os professores participaram de formações tanto em suas unidades escolares quanto em colaboração com os formadores do SESI, por meio do Programa Alfabetiza Juntos - SP, parte integrante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.

1.5 Nesse sentido, a Jornada se propõe a compartilhar os caminhos trilhados e os aprendizados construídos ao longo deste processo formativo."

2. OBJETIVOS

2.1 Promover o intercâmbio de saberes e práticas entre professores e especialistas da Rede Municipal de Educação;

2.2 Proporcionar um espaço qualificado para discussões sobre as práticas pedagógicas no âmbito coletivo e cotidiano;

2.3 Valorizar a construção do conhecimento pelos educadores, a partir de suas próprias práticas;

2.4 Contribuir para a melhoria contínua do sistema educacional municipal;

2.5 Ampliar o debate em torno das pesquisas educacionais e de suas fundamentações teóricas.

3. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

3.1 A Jornada acontecerá em dois dias, cada dia com dois períodos de duração, com previsão de 4h 40 cada período:

3.1.1 Ensino Fundamental - 26/11 (quarta-feira)

MANHÃ 7h30 às 12h10 Para o grupo de escolas A.

TARDE 13h às 17h40 Para o grupo de escolas B.

3.1.2 Educação Infantil - 27/11 (quinta-feira)

MANHÃ 7h30 às 12h10 Para o grupo de escolas A.

TARDE 13h às 17h40 Para o grupo de escolas B.

3.2 Os gestores das escolas deverão acompanhar a sua equipe docente no dia da realização do evento;

3.3 A presença no dia do evento deve ser registrada por meio de lista de frequência sob responsabilidade do gestor da Unidade Escolar. As orientações quanto ao registro serão encaminhadas posteriormente.

4. INSCRIÇÕES

4.1 O gestor da Unidade Escolar deverá estar ciente da inscrição de prática de sua UE.

4.2 Os interessados em apresentar práticas exitosas, seja por comunicação oral ou por *banner*, deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no Portal da Educação, acessível na página da Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto. O período de inscrições será de **12 a 30 de setembro de 2025**, pelo link: <http://educacao.riopreto.br/praticasexitosas>;

4.3 As inscrições para apresentação oral e para banners acontecerão a partir das práticas exitosas de professores e gestores desenvolvidas no 2º semestre do ano de 2024 e no ano de 2025, nas temáticas que seguem abaixo.

4.4 Educação Infantil:

4.4.1 Práticas de professores de Berçários I e II:

"Linguagem Literária e as aproximações com as culturas do escrito".

"O educar e o cuidar nas rotinas e nos ambientes escolares".

"Entre brincar, criar e reconhecer: a importância do pertencimento".

"Movimentar-se: pequenos brincantes dançantes na Educação Infantil".

4.4.2 Práticas de professores de Maternais I e II:

"Linguagem Literária e as aproximações com as culturas do escrito".

"O educar e o cuidar nas rotinas e nos ambientes escolares".

"Entre brincar, criar e reconhecer: a importância do pertencimento".

"Movimentar-se: pequenos brincantes dançantes na Educação Infantil".

4.4.3 Práticas de professores de Etapas I e II:

"Linguagem Literária e as aproximações com as culturas do escrito".

"Culturas do Escrito".

"Entre brincar, criar e reconhecer: a importância do pertencimento".

"Movimentar-se: pequenos brincantes dançantes na Educação Infantil".

4.4.4 Prática de Gestores:

"O coordenador pedagógico como formador local: experiências formativas que qualificam a prática docente e potencializam a formação continuada na escola".

4.5 Ementas - Educação Infantil - Berçários, Maternais e Etapas:

4.5.1 Práticas dos professores - Berçário, Maternal e Etapa

4.5.1.1 Para esta Jornada, poderão se inscrever trabalhos que versam sobre práticas que evidenciam as relações entre o cuidar e o educar na creche, compreendendo como esses dois eixos se entrelaçam no cotidiano com os bebês e crianças bem pequenas. Já nas pré-escolas, as práticas inscritas deverão estar voltadas às culturas do escrito, investigando como as crianças se aproximam da linguagem escrita em suas múltiplas dimensões, com intencionalidade pedagógica e respeito aos seus modos próprios de aprender. Além disso, poderão ser inscritas práticas a partir dos estudos em rede do último semestre de 2024, trazendo aspectos que favoreçam a garantia do direito de bebês, crianças bem pequenas e pequenas ao acesso, no cotidiano da escola, às ações e boas experiências com a linguagem literária.

4.5.1.2 Poderão também se inscrever trabalhos que contemplem práticas que abordam as manifestações da cultura popular brasileira numa proposta em que foi oportunizada às crianças a aproximação com esses bens culturais, por meio de suas representações, apreciação de objetos, fotos e vídeos, apreciações musicais, construção de elementos característicos de uma determinada manifestação, e, em especial, momentos dedicados ao brincar e ao dançar, acompanhando como as crianças experimentam, se expressam, se comunicam e criam pelo corpo, sendo protagonistas de suas danças e brincadeiras. As práticas inscritas devem considerar os focos de reflexões vivenciados na oficina de 2025 "Movimentar-se: pequenos brincantes dançantes na Educação Infantil", assim como, das ações formativas em HTPC no ano de 2024 "Movimentar-se: cultura popular brasileira na Educação

Infantil”.

4.5.1.3 Ainda poderão ser inscritas práticas que dialoguem com a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), a fim de perpetuar a cultura afro-brasileira entre as crianças, desde a primeira infância, proporcionando experimentações através de vivências, em um contexto desconstruído, que valorizem intensamente as possibilidades do fazer, do sentir, do ouvir e do brincar, provenientes da natureza, da música, da arte e da literatura, enfatizando uma educação antirracista. As práticas inscritas devem considerar a essência das reflexões vivenciadas na oficina de 2025 “Entre brincar, criar e reconhecer: a importância do pertencimento” assim como das ações formativas ofertadas em HTPC no ano de 2024, com a temática da Educação das Relações Étnico-Raciais.

4.5.1.4 Desse modo, as práticas inscritas devem considerar os focos de reflexões vivenciados durante o percurso formativo em rede no 2º semestre do ano de 2024 e no ano de 2025, conforme descrito abaixo:

2024	2025
● Leitura individual/colo; ● Leitura em pequenos grupos; ● Leitura no grande grupo/Roda de leitura; ● Sessão de leitura simultânea; ● Exploração autônoma dos livros pelas crianças; ● Mediação de leitura; ● Comportamentos leitores; ● Planejamento da leitura; ● Percursos de leitura literária; ● Critérios de seleção de livros; ● Organização de espaços de leitura; ● Organização de acervos; ● Comunidade leitora; ● Desenvolvimento da linguagem e os bebês - possibilidades a partir da leitura literária.	● A inserção da cultura escrita nas brincadeiras de contexto; ● Ambientes e marcas da cultura escrita; ● A escrita pela criança e pelo professor; ● O professor como escriba em situações contextualizadas; ● Brincadeiras cantadas; ● Conversas do cotidiano; ● A organização de contextos de brincar; ● A organização de contextos de investigação e exploração; ● Transições e Microtransições; ● Momentos de atenção pessoal: alimentação, sono, descanso e higiene Pessoal.
Oficinas Movimentar-se e ERER (2024/2025)	
● Danças brasileiras; ● Brincadeiras cantadas – cantigas de roda; ● Cantigas de ninar. ● Trabalho com literatura de representatividade negra; ● Uso de elementos da natureza para exploração de essência cultural; ● Propostas que possibilitem pertencimento e construção de identidade; ● Organização de espaços de brincar, contextos de investigação e exploração voltados para as práticas ERER; ● Educação antirracista que permeiem o fazer cotidiano.	

4.5.2 Práticas dos gestores da Educação Infantil

Para esta Jornada, poderão se inscrever trabalhos que versam sobre processos formativos, projetos institucionais ou ações que evidenciam o seguinte foco: “O coordenador pedagógico como formador local: experiências formativas que qualificam a prática docente e potencializam a formação continuada na escola”.

“Os fazeres e competências do diretor escolar da educação infantil”

4.6 Ensino Fundamental:

4.6.1 Práticas dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Ciclo I e II (1º ao 5º ano):

"Situações didáticas fundamentais de leitura e escrita: articulação entre as práticas pedagógicas e as práticas sociais".

"A Construção do número e a resolução de situações-problema".

"Temáticas desenvolvidas sob a ótica da formação centrada na escola (2025) e o Programa Alfabetiza Juntos".

4.6.2 Práticas dos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciclo III e IV (6º ao 9º ano) e EJA

"Usos sociais do conhecimento e práticas de leitura e escrita nos diferentes componentes curriculares".

4.6.3 Prática de Gestores:

"A formação continuada de professores em serviço: articulações e contextos escolares".

"Itinerários formativos e práticas alinhadas à perspectiva da formação centrada na escola".

4.7 Ementas - Ensino Fundamental

4.7.1 Práticas dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

I – Língua Portuguesa (Anos Iniciais - Ciclos I e II: 1º ao 5º ano):

"Situações didáticas fundamentais de leitura e escrita: articulação entre práticas pedagógicas e práticas sociais".

A partir dos percursos formativos desenvolvidos em rede, em 2024 e 2025, privilegiam-se propostas com foco nas práticas de oralidade, de leitura e de escrita nas situações do cotidiano escolar, que envolvam os diferentes campos de atuação, evidenciando as quatro situações didáticas fundamentais: ler e escrever por meio do professor e ler e escrever por si mesmo (pelo estudante).

II – Matemática (Anos Iniciais - Ciclos I e II: 1º ao 5º ano):

"A construção do número e a resolução de situações-problema".

A partir dos percursos formativos desenvolvidos em rede, em 2024 e 2025, privilegiam-se propostas que contemplem as diversas funções sociais do número, o letramento matemático e a resolução de problemas como estratégia metodológica.

III - Programa Alfabetiza Juntos (Anos Iniciais - Ciclos I e II: 1º ao 5º ano):

A partir dos percursos formativos desenvolvidos em rede, em 2024 e 2025, e em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo — "Alfabetiza Juntos" —, privilegia-se a partilha de práticas alinhadas às propostas trazidas pelos módulos do programa.

IV - Desse modo, as práticas inscritas devem considerar os focos de reflexões vivenciadas durante o percurso formativo em rede no ano de 2024 e no ano de 2025, conforme descrito abaixo:

2024	2025
• Situações fundamentais de leitura por meio do(a) professor(a), articuladas às práticas sociais; • Situações fundamentais de escrita por meio do(a) professor(a), articuladas às práticas sociais; • Situações fundamentais de leitura pelo(a) estudante, articuladas às práticas sociais;	• Módulos do programa Alfabetiza Juntos - Módulo I: Análise e coleta de dados sobre as Avaliações de leitura e escrita; O papel da avaliação na aprendizagem da Matemática.

• Situações fundamentais de escrita pelo(a) estudante, articuladas às práticas sociais; • A construção do número e a compreensão do Sistema de Numeração Decimal; • Perspectiva metodológica da resolução de problemas em Matemática; • Resolução de situações-problema do campo aditivo; • Resolução de situações-problema do campo multiplicativo.	- Módulo II: O ambiente de aprendizagem potencializando as práticas em alfabetização e letramento; A importância do ambiente de aprendizado e o incentivo à leitura no processo de formação do raciocínio matemático. - Módulo III: Agrupamento produtivo para situações didáticas de leitura e escrita; Agrupamentos produtivos para a compreensão do Sistema de Numeração Decimal. - Módulo IV: A aprendizagem do Sistema de Numeração Decimal; Práticas de leitura nos Anos Iniciais. - Módulo V: Gêneros textuais nas práticas de escrita nos Anos Iniciais (operações de produção textual); Resolução de problemas do campo aditivo; -Módulo VI: Desenvolvimento da autonomia no processo de revisão da escrita do estudante; Resolução de problemas do campo multiplicativo.
--	---

4.7.2 Práticas dos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental

I - Ciclos III e IV (6º ao 9º ano) e EJA:

"Usos sociais do conhecimento e práticas de leitura e escrita nos diferentes componentes curriculares".

A partir dos percursos formativos desenvolvidos em rede, em 2024 e 2025, privilegiam-se propostas que consideram os usos sociais do conhecimento em práticas de estudo e pesquisa, contemplando leitura e escrita em todos os componentes curriculares.

4.7.3 Práticas dos gestores do Ensino Fundamental

Seja para os Anos Iniciais seja para os Anos Finais, privilegiam-se propostas que promovam a parceria entre os gestores e os docentes da Unidade Escolar, ou que tenham contemplado os percursos da formação centrada na escola, em 2025. Em ambos os casos, as propostas devem ter impulsionado alguma das seguintes possibilidades no contexto escolar: o processo de alfabetização; o desenvolvimento das práticas de leitura e escrita; as aprendizagens matemáticas; a análise de indicadores de avaliações internas e externas como diagnóstico para o planejamento e a ação didática; a rotina do Coordenador Pedagógico e o acompanhamento das aprendizagens, dentre outros.

4.8 Os participantes poderão se inscrever com a mesma prática em ambas as modalidades, ou em apenas uma delas: apresentação oral e por *banner*, para tanto deverão fazer a opção no ato da inscrição. Caso deseje inscrever-se com mais de uma prática, é necessário preencher outro formulário.

5. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

5.1 Para a edição de 2025, serão aceitas propostas de **COMUNICAÇÃO** sobre práticas exitosas realizadas a partir das temáticas citadas acima, que serão apresentadas **oralmente** ou por **banner**.

5.2 Os inscritos deverão escolher, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, a modalidade de apresentação, no qual seu trabalho será inscrito.

5.3 Os autores deverão anexar, no formulário de inscrição, o relato do trabalho tanto para apresentação oral quanto para o *banner*, conforme o modelo estabelecido a seguir:
Modelo do relato

5.4 Serão apresentadas práticas de professores e gestores, sendo destinados de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos para cada comunicação oral. Os *banners* selecionados ficarão expostos em local anexo ao teatro e haverá um horário específico para apreciação das práticas. Durante esse horário, os autores poderão permanecer ao lado do seu *banner* para esclarecimento de dúvidas e apresentação da prática.

5.5 Os horários para apresentação das comunicações serão definidos pela organização do evento, não serão aceitas solicitações de mudança de horário das apresentações.

5.6 É de responsabilidade do autor e co-autor(es) a autorização do uso de imagens utilizadas nas apresentações da Jornada e no e-Book.

5.7 As práticas selecionadas comporão o e-Book do evento.

6. FASES DE SELEÇÃO

6.1 A seleção para a Jornada terá as seguintes fases:

- a) Inscrição via Google Formulário (versão sem identificação), contendo relato conforme modelo anexado no item 5.3 deste edital;
- b) Análise prévia, de caráter eliminatório, dos relatos enviados para uma pré-seleção;
- c) Entrevista, de caráter eliminatório, com os pré-selecionados junto à Comissão de Seleção;
- d) Adequações do relato aos modelos de *banner* e apresentação oral, cujos modelos serão encaminhados posteriormente pela Comissão de Avaliação aos pré-selecionados;
- e) Aprovação dos trabalhos a serem apresentados.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Para inscrição de práticas de professores e gestores, cada autor poderá submeter, no máximo, dois trabalhos, seja na condição de autor e/ou de coautor. Os trabalhos que forem encaminhados a mais que o número permitido serão desclassificados.

7.2 Não haverá limites para quantidades de coautores em uma mesma prática.

7.3 Em caso de trabalhos realizados por mais de um profissional, tanto o autor quanto o coautor poderão realizar a apresentação.

7.4 O autor poderá enviar o mesmo trabalho para apresentação oral e *banner* e, caso seja selecionado para ambas modalidades, a Comissão definirá qual modalidade será apresentada.

7.5 Se a aceitação da proposta de trabalho estiver sujeita a revisão, o autor será informado das alterações a serem efetuadas e mesmo após pré-aprovado, o trabalho deverá ser acompanhado pela Comissão de Análise durante todo o processo. Caso as alterações não sejam aceitas, o trabalho poderá ser desclassificado.

7.6 O gestor da Unidade Escolar deverá estar ciente da inscrição da prática.

7.7 Reserva-se o direito à comissão de sugerir a alteração de uma modalidade de apresentação para a outra (comunicação oral para *banner* e vice-versa).

8 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS

8.1 A avaliação e seleção dos trabalhos será feita pelos membros da "Comissão Técnica" designada pela Secretária Municipal de Educação, por meio da Portaria SME nº 1.148/2025, considerando os seguintes critérios:

8.1.1 Consistência e rigor na abordagem teórico-metodológica.

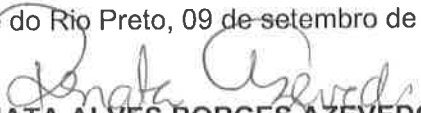
8.1.2 Pertinência aos eixos temáticos do evento presentes nas ementas e nas concepções dos documentos orientadores e da formação em rede.

8.1.3 Adequação às normas da língua escrita.

8.1.4 Maior relevância para a aprendizagem das crianças em relação aos eixos temáticos do evento.

OS CASOS NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL SERÃO ANALISADOS E DECIDIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

São José do Rio Preto, 09 de setembro de 2025.


RENATA ALVES BORGES AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº _____/20____

CONTRATO N.º _____/20____

**TERMO DE PATROCÍNIO DO EVENTO “JORNADA DE PRÁTICAS
EXITOSAS NA EDUCAÇÃO”**

Pelo presente instrumento o Município de São José do Rio Preto, inscrito no CNPJ sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal “Dr. Loft. João Bassit”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pelo Sra. Renata Alves Borges Azevedo, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado Município, e pela empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo seu proprietário Sr. _____ devidamente inscrito no CPF nº _____ e RG _____, situada a _____, doravante denominado de patrocinador; celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, de acordo com as condições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de patrocínio tem por objeto o patrocínio na realização da “Jornada de Práticas exitosas na Educação”, que acontecerá nos dias 26 e 27/11/2025, nesta cidade de S. José do Rio Preto-SP com a proposta apresentada que passa a fazer parte deste instrumento como anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O PATROCINADOR será responsável pelo patrocínio na realização da “Jornada de Práticas Exitosas na Educação”, com o fornecimento do lote nº _____, conforme termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – CATEGORIA

Secretaria Municipal de Educação
R. General Glicério, nº 3947, Vila Imperial
CEP: 15015-400 Fone: (17) 3211-4000



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

3.1 – O patrocínio será realizado exclusivamente mediante a prestação de serviços e/ou fornecimento de bens ou utilidades, vinculados diretamente à consecução do objeto da presente chamada pública, sem repasse de recursos financeiros por parte desta Administração ou recebimento de quaisquer valores por parte dos patrocinadores.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PUBLICIDADE

4.1 - Inserção do nome e/ou marca nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação da “Jornada de Práticas Exitosas na Educação” bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

5.1 – Ficam as partes do presente Termo de patrocínio, autorizados a divulgar na imprensa, ou em qualquer outro meio de comunicação que lhe convier, a celebração do presente instrumento, desde que mencionado o processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA

6.1 - Em sendo constatada o descumprimento total ou parcial, ou ainda, o cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas do presente Termo de patrocínio por parte do PATROCINADOR, a Secretaria Municipal de Educação irá notificá-lo para, no prazo concedido, sanar as irregularidades apontadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O presente Termo de patrocínio será celebrado pelo prazo de dois dias (26 e 27/11/2025); Parágrafo único – É facultado às partes o direito de rescindir o presente Termo de patrocínio, a qualquer momento, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, respondendo a parte vencida por todos o ônus decorrente da demanda.

Secretaria Municipal de Educação
R. General Glicério, nº 3947, Vila Imperial
CEP: 15015-400 Fone: (17) 3211-4000



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

8.2 – E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente ajuste, firmam o mesmo em 3 (três) vias de igual teor.

São José do Rio Preto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP

Renata Alves Borges Azevedo

Secretária Municipal de Educação

PATROCINADOR